



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 222/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 783134**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 08 dias de maio de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Renata Pereira Sartotti, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 252/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 13 de março de 2020, para apresentarem a propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 19 de março de 2020, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 02 - M2 COMÉRCIO GERAL LTDA**, no valor unitário do item de R\$33,96. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **INTERBOOK LIVROS E TI LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 33,97, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 19 - HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$37,80. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **EDITORA IRACEMA LTDA**, no valor unitário do item de R\$39,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 34 - M2 COMÉRCIO GERAL LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 32,14. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 36 - EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no valor unitário do item de R\$31,90. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **EDITORA IRACEMA LTDA**, no valor unitário do item de R\$33,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 37 - EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no valor unitário do item de R\$32,90. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$34,21, que detêm a proposta subsequente na

ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 39 - CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$40,93. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no valor unitário do item de R\$ 41,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 49 – CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 22,49. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **M2 COMÉRCIO GERAL LTDA**, no valor unitário do item de R\$26,45, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 50 – M2 COMÉRCIO GERAL LTDA**, no valor unitário do item de R\$36,52. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$36,65, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 53 – M2 COMÉRCIO GERAL LTDA**, no valor unitário do item de R\$27,97. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$27,98, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 60 - M2 COMÉRCIO GERAL LTDA**, no valor unitário do item de R\$38,49. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$38,50, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 63 - HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$29,92. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **T VANA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$34,96, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço

ofertado. **ITEM 64 – CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 24,49. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **INTERBOOK LIVROS E TI LTDA**, no valor unitário do item de R\$32,60, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 67 – HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$29,19. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **EDITORA IRACEMA LTDA**, no valor unitário do item de R\$29,20, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 71 – CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 27,92. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 31,89, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 80 – CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 34,89. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **EDITORA IRACEMA LTDA**, no valor unitário do item de R\$35,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 82 – LIVRARIA GP EIRELI**, no valor unitário do item de R\$40,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **FRACASSADO**. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 28 de abril de 2020, para apresentarem a propostas de preços e os documentos de habilitação, documento SEI nº 6119306 conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 05 de maio de 2020, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **ITEM 16 - M2 COMÉRCIO GERAL LTDA**, no valor unitário do item de R\$35,99. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **EDITORA IRACEMA LTDA**, no valor unitário do item de R\$36,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 81 – M2 COMÉRCIO GERAL LTDA**, no valor unitário do item de R\$33,89. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, o item restou **FRACASSADO**. A sessão

pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação dos itens 02, 16, 19, 36, 37, 39, 49, 50, 53, 60, 63, 64, 67, 71 e 80, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2020, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6201982** e o código CRC **0B2AD635**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.097066-7

6201982v6

6201982v6